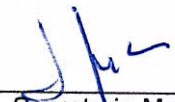


**DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018  
SMS/FMS/CC-SUS - CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS  
DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E  
MATERNIDADE MARIETA KONDER  
BORNHAUSEN**

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Decimo Sétimo Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.





**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- a. **Atualização de quantitativos e valores pactuados, no segmento ambulatorial, para ajuste à realidade, sem alteração dos valores dos Quadros de Média e de Alta Complexidade.**
- b. **Inclusão do valor relativo à Emenda Impositiva da Saúde Parlamentar Estadual de Santa Catarina – Deputada Ana Paula da Silva Parcela Única.**

**CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES**

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Decimo Sexto Termo Aditivo, publicado em 14/08/2020, Ed. 2278 sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

<b>Detalhamento dos Valores</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.383.380,31	28.600.563,72
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamentário	243.342,21	2.920.106,52
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.919.856,75	35.038.281,00
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52
Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Portaria 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)- Deliberação CIB/074/2015 – Revisada	55.500,00	666.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	69.860,00	838.320,00





Recurso Contraste - RNM (RM)	2.800,00	33.600,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOTT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recursos PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recursos PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recursos PT 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recursos PT 3.407/2016 - Habilitação em Geração de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recursos da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Atendimento de pacientes Neonatos de Retinopatia de Prematuridade – ROP (RM)	14.750,00	177.000,00
Realização de Cir. Femininas em Mutirão Administrativo - Pgto. por Produção – CI 359/2019, de 12/12/2019 e CI 139/2020, de 08/06/2020.	86.757,45	86.757,45
Contratação de Realização de Exames de Radiologia (RX) – Atendimento de Demanda Represada – Pgto por produção. Tabela SUS duplicada.	18.172,00	218.064,00
Contratação de Exames de RT-PCR para pacientes suspeitos de COVID19 – Pgto por Produção – Vigência 90 dias	54.000,00	162.000,00
Realização de Cirurgias em Urologia em Mutirão Administrativo. Pgto. por Produção – CI 140/2020, de 08/06/2020.	307.619,26	307.619,26
<b>Emenda Parlamentar Impositiva da Saúde - Deputada Estadual de Santa Catarina Ana Paula da Silva – Portaria SEF/SC 198.</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.790.770,59</b>	<b>98.465.103,43</b>

\*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.



**QUADRO 4 - INCENTIVOS NA MEDIA COMPLEXIDADE - S I A**

Procedimentos	Meta mês	Financeiro
<b>1 - DIVERSOS DESCRITOS</b>	<b>1.597</b>	<b>16.971,46</b>
Testes em Fonoaudiologia **	338	4.566,38
Dietas Oncológicas *	959	11.505,08
Atendimentos de Atenção Primária *	300	900,00
<b>2 - Serviços de MC – Integralidade de atendimento na Assistência Cardiovascular (C1+ C2)</b>	<b>1.397</b>	<b>22.852,92</b>
Consultas em Cardiologia Clínica	449	4.490,00
Consultas em Eletrofisiologia	218	2.180,00
Consultas em Cirurgia Vascular	109	1.090,00
Consultas - Endovascular	72	720,00
<b>Total Consultas - Cardiologia (C1)</b>	<b>848</b>	<b>8.480,00</b>
021102006-0 – Ergometria	93	2.782,91
021102004-4 - Holter 24 h	35	1.046,04
020501003-2 – Ecocardiograma	151	6.155,81
021102003-6 – Eletrocardiograma	186	956,54
0205 - Exames de Ultrassom	84	3.431,62
<b>Total de Exames - Cardiologia (C2)</b>	<b>549</b>	<b>14.372,92</b>
<b>3 - Serviços de MC – Integralidade de atendimento na Assistência Oncológica (C1 + C2)</b>	<b>4.819</b>	<b>121.213,29</b>
Consulta em Oncologia Clínica	537	5.357,00
Consulta em Oncologia Cirúrgica	120	1.200,00
Consulta em Anestesiologia	80	800,00
Consulta em Mastologia	128	1.128,00
Consulta em Gastro-enterologia	80	800,00
Consulta em Urologia	128	1.280,00
Consulta em Proctologia	50	500,00
Consulta em Ginecologia	120	1.200,00
Consulta em Cabeça e Pescoço	112	1.120,00
Consulta em Torácica	30	300,00
Consulta em Cirurgia Plástica	16	160,00
Consulta em Ortopedia	20	200,00
<b>Total Consultas - Oncologia (C1)</b>	<b>1.421</b>	<b>14.045,00</b>
0205 – Exames de Ultrassom	1.000	26.440,00
Esofagogastroduodenoscopia	130	R\$ 6.260,80
020101 – Biopsia/Pele e Partes Moles	130	R\$ 3.357,90





020208- Pesquisa De H Pylori	130	R\$ 562,90
041701006-0 Anestesia Sedação	130	1.969,50
020904001-7 – Broncoscopia	123	4.428,00
0201– Biopsias e Punções.	187	18.139,00
020901 - Colono e Retosig	200	22.532,00
020101 – Biopsia/Pele e Partes Moles	200	5.166,00
040701 – Ret. de Pólipos TDigestivo	200	5966
041701006-0 Anestesia Sedação	200	3.030,00
0204 – Mamografia Uni (Controle)	206	4.638,29
020902001-6 – Cistoscopias	9	162
040101001-5 - Curativo Grau II	3	97,2
Exames Anal. Clínica Pre Operatório	330	3.095,40
Exames de RX Pré Operatório	110	756,8
Exames de ECG Pre Operatório	110	566,5
<b>Total de Exames - Oncologia (C2)</b>	<b>3.398</b>	<b>107.168,29</b>
<b>TOTAL DO QUADRO (1+2+3)</b>	<b>7.813</b>	<b>161.037,67</b>

\*Computando-se no valor Pré Fixado, mas não são computados no Encontro de Contas, por não haver mensuração passível no Tabwin.

\*\* Serviços de MC em Cardiologia e em Oncologia são faturáveis pelo SUS, pelo S I A, mas remunerados em forma de bloco no intuito de que os serviços garantam a integralidade do atendimento do paciente. Excluídos dos cálculos de Encontro de Contas porque já recebidos em Bloco, mas faturáveis para permanecer em série histórica.

Os quantitativos da Cardiologia e da Oncologia podem variar nas quantidades, mas devem garantir o acesso e a resolutividade das demandas no próprio serviço, salvo o que não for de habilitação do serviço.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS

§ 1º Estabelecida a vigência dos efeitos financeiros relativos à inclusão do valor constante na Clausula Primeira - do Objeto, para Agosto/2020, permanecendo inalterados os demais valores contratualizados que não sejam objeto de abordagem neste instrumento.

§ 2º Estabelecido que o recurso decorrente da Emenda Parlamentar Fonte Estadual – Deputada Ana Paula da Silva serão aplicados consoante Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada.

§ 3º Estabelecida a aplicação da Lei Ordinária/SC 17.939, de 04/05/2020, a qual suspende as metas quantitativas/qualitativas contratualizadas, garantindo aos hospitais o repasse financeiro na sua integralidade.

### CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício



Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)

por conta da Dotação Orçamentária 411 e 412.

### CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Decimo Sexto Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no termo original e seus aditivos, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 27 de agosto de 2020.



Sr. Emerson Roberto Duarte  
Secretário Municipal de Saúde  
CONVENENTE



Ir. Mércia Lemes  
Diretora Geral  
IPMMI/HMMKB  
CPF: 138.368.783-95

Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

### Testemunhas:

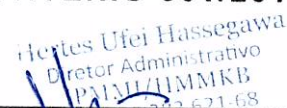


Marcelo Trineu Miles  
CPF: 008.846.679-52



Aline Mafra Lobo Baião  
CPF: 045.737.649-09

**DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018  
SMS/FMS/CC-SUS**



Helton Ufai Hassegawa  
Diretor Administrativo  
IPMMI/HMMKB  
CPF: 138.621.68

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)